



177  
19

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO n.º 01/2021

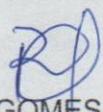
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de **CONVENIENTE**, e a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE – HOSPITAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com certificado de filantropia, com sede na cidade de Porto Alegre RS, na Rua Professor Annes Dias, número 295, Centro Histórico, CEP 90.020-090, Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ n.º 92.815.000/0007-53, doravante denominada Santa Casa, neste ato devidamente representada por seu Diretor, **Sr. OSWALDO LUIZ BALPARDA**, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da identidade n.º 1022593865, inscrito no CPF sob o n.º 417.049.830-53, neste ato denominado de **CONVENIADA**, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

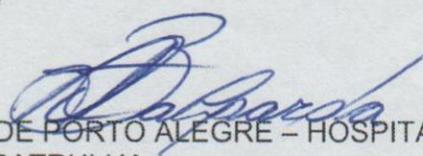
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a justificativa apresentada no Ofício D. P. 39/22, de 29 de abril de 2022, encaminhado pela Conveniada e memorando n.º 1268/2022, de 07 de junho de 2022, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, altera-se a Cláusula Sétima - Da vigência, passando o termo final do pacto para o dia 31 de agosto de 2022, contado a partir de 31 de maio de 2022.

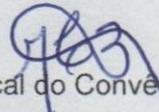
**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições do Convênio n.º 01/2021 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 22 de Junho de 2022.

  
RODRIGO GOMES MASSULO  
Prefeito Municipal  
Conveniente

  
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE – HOSPITAL DE  
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
Conveniada

  
Fiscal do Convênio

Testemunhas:  
Nome: Luiz Pereira Ramos  
CPF: 547623080-72

Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO  
CPF: 023.149.190-50